

2932

matrícula



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARAZINHO
Livro n.º 2 - Registro Geral

fls. 001

matrícula

Carazinho, 17 de novembro de 1976.

2.932

Seis terrenos urbanos, com a área total de 4.706,27 m², com um prédio de alvenaria com área construída de 1.500 m², situados a Av. Flores da Cunha, nesta cidade, confrontando: Norte com a Av. Flores da Cunha, Sul com terrenos da Empresa Helios de Transportes Ltda., Leste com terrenos da Empresa Helios de Transporte e de Alfieri Favero, e ao Oeste, com terrenos de Darcy Gabriel Haeffner e com a rua Dr. Nilo Peçanha.

Proprietário: EMPRESA HÉLIOS DE TRANSPORTES LTDA, firma estabelecida nesta cidade, a Av. Flores da Cunha 3627, com ramo de Transporte Coletivo e cargas, representada por seu sócio-gerente sr. Reynoldo Cornel Kipper, bras., cas., comerciante, residente e domiciliado nesta cidade.

Registro anterior sob n.º 34.771, 34.772 e 34.773 do livro n.º 3 T, e 35.802 do livro n.º 3 U.

Protocolado sob n.º 7377 do livro n.º 1 B.

mdm/Carazinho, aos 17 de novembro de 1976.

Oficial : *[assinatura]*

R. 30,00

R.1 - 2.932, de 17.11.76 - **HIPOTECA** - Cfme. escritura pública n.º 1922, lavrada em 28.10.76, p/aj. subst. do 2º Tab. d/cidade, Vilmo de Conti, deu em 1ª e especial hipoteca, ao Banco do Brasil S/A, CGC n.º 60.000.000/0358-15, Quatro terrenos urbanos com a área total de 4.101 m², os quais possuem as seguintes confrontações atuais: Norte com a Av. Flores da Cunha, Leste com terrenos de Empresa Helios de Transportes Ltda e de Alfieri Favero, Sul com terrenos da Empresa Helios de Transportes Ltda e Oeste com terrenos de Darcy Gabriel Haeffner e com a rua Dr. Nilo Peçanha, - e um prédio de alvenaria, constituído na parte frontal por dois pavimentos e nos fundos, por um pavilhão, destinado a escritório, garagem e oficina, com área total construída de 1.500 m², edificada sobre os terrenos acima. **MUTUO:** R\$ 225.000,00, avaliação do imóvel para fins do art. 818 do C.C. Brasileiro R\$ 817.230,00. **JUROS:** Juros e comissão a taxa unificada de 42 % a.a., em caso de mora eleváveis de 1 % **PRAZO:** O crédito ficara aberto pelo prazo de 1 ano, vencendo-se, por tanto em 29.10.77. **Fiadores e Principais Pagadores:** Os casais de Reynoldo Cornel Kipper e de Rosevelti Barreto, CPF n.ºs 006.558.800-20, e 010.160.590-00.

Protocolado sob n.º 7381 do livro n.º 1 B.

mdm/Carazinho, aos 17 de novembro de 1976.

Oficial : *[assinatura]*

R. 157,00

AV.2-2932, de 03.11.77 - **CANCELAMENTO** - Cfme. recibo de quitação apresentado, fica cancelado o registro R.1-2932, fls. 001 do L.º n.º 2.

Protocolado sob n.º 13.816 do L.º n.º 1-C.

af/ Carazinho, aos 03 de Novembro de 1977.

Oficial : *[assinatura]*

(Continua no verso)

2.932

fls. 001 v. matrícula

matrícula

Av.3-2.932, de 23.09.98 - A requerimento da parte interessada, ins -
truído com a Vigésima Sétima alteração Contratual e Consolidação do
Contrato e alterações, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio
Grande do Sul sob nº 1699857, em 23.04.1998, e a Certidão Simplifica
da da referida Junta, procedo a averbação da alteração da razão so
cial da Empresa Helios de Transportes Ltda., para HELIOS COLETIVOS E
CARGAS LTDA. - Prot.88.042, Lº 1-M.-Dou fé.-

C/R\$ 9,40

Manoela Cerro de Andrade
Oficiala Designada

R.4 - 2.932 - 1 de Junho de 2007. **PENHORA.**

Conforme o Ofício n. 301/207, de 02 de maio de 2007, firmado pelo Exmo. Sr. Dr. Ben-Hur
Silveira Claus, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho desta Comarca de Carazinho -
RS, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 10 de janeiro de 2007,
lavrado pelo Senhor Oficial de Justiça Avaliador Federal, contidos nos autos da Carta
Precatória 00392.2006-561-04-00-0, a qual foi extraída dos autos do processo n. 00648.701/99-
0, movido por Alcides Flores Ilha, em face de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA,
fica penhorado o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),
em garantia de uma ação no valor de R\$ 32.799,39 (trinta e dois mil setecentos e noventa e
nove reais e trinta e nove centavos). Depositário: Mozes A. Knopf dos Santos. CONDIÇÕES:
as do Mandado. Eu, *[assinatura]* (Carlos Eduardo Hoff da Silva), Registrador Substituto, o
elaborei, digitei e dou fé. Aponte 128.092. Protocolo UM-Q, em 10 de maio de 2007. E.

PROCESSO DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

Selo: 0110.06.0700001.00155 R\$ 4,00

R.5 - 2.932 - 17 de Julho de 2007. **PENHORA.**

Conforme o Ofício n. 293/07, de 02 de maio de 2007, firmado pelo Exmo. Sr. Dr. Ben-Hur Silveira
Claus, MM. Juiz do Trabalho desta Comarca de Carazinho - RS, acompanhado do Auto de
Penhora, Avaliação e Depósito de 20 de abril de 2007, lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça -
Avaliador, extraídos dos autos do processo n. 00727-2006-561-04-00-0, em que figuram, como
Reclamante Egon Nagel e, como Reclamada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA, ficam
penhorados os imóveis desta matrícula, em garantia de uma ação no valor de R\$ 11.259,43 (onze
mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Depositário: Ricardo Venzon
Kipper. CONDIÇÕES: as do Ofício. Eu, *[assinatura]* (Carlos Eduardo Hoff da Silva),
Registrador Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Aponte 128.649. Protocolo UM-Q, em 22 de
junho de 2007. E. **PROCESSO JUDICIAL.** Selo: 0110.06.0700001.00457 Nihil -PAGO

R.6 - 2.932 - 17 de Agosto de 2007. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Penhora, Registro e Avaliação, expedido em 17 de julho de 2007 pela
Exma. Sra. Dra. Taís Culau de Barros, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, e Auto de

(continua)

Continua na folha 2

Matrícula

N.º 2.932

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

2

N.º 2.932

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro N.º 2 - Registro Geral

Carazinho, 17 de Agosto de 2007

Continuação R.6

Penhora e Depósito de 06 de agosto de 2007, lavrado pela Sra. Noeli de Oliveira Toledo, Oficiala de Justiça, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal n. 009/1.07.0001532-3, movida pelo MUNICÍPIO DE CARAZINHO, em face da EMPRESA HÉLIOS DE TRANSPORTES LTDA, **foram penhorados** os imóveis desta matrícula, avaliados em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em garantia de uma ação no valor de R\$30.609,09 (trinta mil seiscentos e nove reais e nove centavos). Depositário: Moisés Antônio Knopf dos Santos. Eu, [assinatura] (Carlos Eduardo Hoff da Silva), Registrador Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Aponte 129.323 - Protocolo UM-Q, em 08/08/2007. **PROCESSO JUDICIAL**. Selo: 0110.06.0700001.00694 (Nihil)

R.7 - 2.932 - 29 de março de 2010. HIPOTECA JUDICIÁRIA.

Conforme o Mandado para Registro de Hipoteca Judiciária, de 08 de março de 2010, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Ben-Hur Silveira Claus, Juiz da Vara do Trabalho desta Cidade, complementado pelo Ofício 218/2010, de 18 de março de 2010, referentes ao processo n. 0143200-83.2009.5.04.0561 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário, no qual é reclamante DEMETRIO EUCLIDES MARIANI, brasileiro, separado, CPF n. 197.435.480-68, CI n. 5019531176, residente na Rua João Eduardo Kraemer, 418, nesta Cidade, e é reclamada HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., foi constituída a **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre o imóvel desta matrícula, em garantia do pagamento de uma condenação no valor arbitrado de R\$9.000,00 (nove mil reais). Eu, [assinatura] (Christian Cassol Richter), Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 142.975 - L.º 1-S, de 09.03.10. **PROCESSO TRABALHISTA**. Selo: 0110.06.1000002.00383 (Nihil). PAGO. RECIBO 57.041, de 28/05/2012.

AV.8 - 2.932 - 11 de Outubro de 2010. ARROLAMENTO DE BENS.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Ofício n. 470/2010/DRF-PFO/SRRF10/RFB/MF-RS, de 22 de setembro de 2010, expedido por Dorlei Francisco Maffi, Delegado da Receita Federal de Passo Fundo (RS), fica **ARROLADO** o imóvel desta matrícula, nos termos da Lei n. 9.532/97, devendo, a ocorrência de qualquer alienação, transferência ou oneração deste imóvel, ser comunicada àquela Delegacia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Eu, [assinatura] (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 146.371 - L.º 1-T, de 27.09.10. E. Nihil. **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL**. Selo: 0110.03.1000004.03597 Nihil.

R.9 - 2.932 - 20 de Junho de 2011. HIPOTECA JUDICIÁRIA.

Conforme o Mandado para Registro de Hipoteca Judiciária, de 26 de maio de 2011, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Ben-Hur Silveira Claus, Juiz da Vara do Trabalho desta Cidade, referente ao processo n. 0000910-11.2010.5.04.0561 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário, no qual é reclamante **PEDRO CARLOS NUNES PINHEIRO**, CPF n. 163.502.940-68, com endereço na Rua José Domingos Piva, 93, no Bairro Planalto, nesta Cidade, e é reclamada HÉLIOS COLETIVOS E

Continua no verso

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO

2v

Nº 2.932

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 20 de Junho de 2011

Matrícula

Nº 2.932



Continuação do anverso da fl. 2

CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05, com endereço na Av. Flores da Cunha, 3627, nesta Cidade, foi constituída a **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre o **imóvel desta matrícula**, em garantia do pagamento de uma condenação no valor arbitrado de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 150.373 - Livro 1-T, de 10.06.2011. **PROCESSO TRABALHISTA**. Selo: 0110.06.1000002.04626 Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1100002.06987 Nihil. Pago. R\$ 7.885

AV.10 - 2.932 - 14 de junho de 2012. NOTÍCIA DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 396 da CNBR, para dar notícia da penhora sobre o **imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), conforme a Carta Precatória n. 009/1.12.0001305-2, expedida pela Exma. Sra. Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Curitiba (PR), e Auto de Penhora, Depósito, Avaliação, Registro e Intimação, de 29 de maio de 2012, lavrado por Marilei Fátima Dalla Riva, Oficiala de Justiça, extraídos dos autos do Processo n. 0007117-63.2010.8.16.0004, distribuída sob o n. 3616, no qual é exequente o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER e executada HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., em garantia de uma ação no valor de R\$8.616,15 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos); Observação: o título não foi registrado por falta de requisitos formais. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 155.732 - Livro 1-U, de 30.05.2012. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.03.1100010.03969 Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1200001.15221 Nihil.

AV.11 - 2.932 - 14 de junho de 2012. NOTÍCIA DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 396 da CNBR, para dar notícia da penhora sobre o **imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), conforme o Mandado de Citação, Penhora, Registro e Avaliação, de 27 de março de 2012, expedido por Giovana P. Rebonatto Roa, Escrivã da 1ª Vara Cível desta Comarca, e Auto de Penhora, Depósito, Avaliação, Registro e Intimação, de 29 de maio de 2012, lavrado por Marilei Fátima Dalla Riva, Oficiala de Justiça, extraídos dos autos do processo n. 009/1.12.0001757-0 - Execução Fiscal, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executada HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., em garantia de uma ação no valor de R\$73.138,19 (setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e dezenove centavos); Observação: o título não foi registrado por falta de requisitos formais. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 155.734 - Livro 1-U, de 30.05.2012. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.03.1100010.03970 Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1200001.15223 Nihil.

AV.12 - 2.932 - 14 de junho de 2012. NOTÍCIA DE PENHORA.

Continua na folha 3

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

Matrícula

Nº 2.932

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

3

Nº 2.932

Carazinho, 14 de Junho de 2012

Continuação AV.12

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 396 da CNNR, para dar notícia da penhora sobre o **imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), conforme o Mandado de Citação, Penhora, Registro e Avaliação, de 16 de abril de 2012, expedido pela Exma. Sra. Dr. Ana Paula Caimi, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, e Auto de Penhora, Depósito, Avaliação, Registro e Intimação, de 29 de maio de 2012, lavrado por Marilei Fátima Dalla Riva, Oficiala de Justiça, extraídos dos autos do processo n. 009/1.11.0002735-3 - Precatória de Citação e Atos Executórios, no qual é exequente o ESTADO DE SANTA CATARINA e executada HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., em garantia de uma ação no valor de R\$209.129,30 (duzentos e nove mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos); Observação: o título não foi registrado por falta de requisitos formais. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho) Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 155.736 - Livro 1-U, de 30.05.2012. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.** Selo:0110.03.1100010.03971 Nihil. P.E. Nihil. Selo:0110.01.1200001.15254 Nihil.

AV.13 - 2.932 - 14 de junho de 2012. NOTÍCIA DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 396 da CNNR, para dar notícia da penhora sobre o **imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), conforme o Mandado de Penhora, Registro e Avaliação, de 18 de abril de 2012, expedido pela Exma. Sra. Dr. Taís Culau de Barros, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, e Auto de Penhora, Depósito, Avaliação, Registro e Intimação, de 29 de maio de 2012, lavrado por Marilei Fátima Dalla Riva, Oficiala de Justiça, extraídos dos autos do processo n. 009/1.07.0001532-3 - Execução Fiscal do Município, no qual é exequente o MUNICÍPIO DE CARAZINHO e executada HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., em garantia de uma ação no valor de R\$46.681,75 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos); Observação: o título não foi registrado por falta de requisitos formais. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho) Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 155.737 - Livro 1-U, de 30.05.2012. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.** Selo:0110.03.1100010.03973 Nihil. P.E. Nihil. Selo:0110.01.1200001.15264 Nihil.

R.14 - 2.932 - 25 de Outubro de 2012. PENHORA.

Conforme o Mandado da AV-12 retro, complementado pelo Ofício n. 1661/2012, de 05 de outubro de 2012, expedido pela Exma. Sra. Dra. Ana Paula Caimi, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, referentes ao processo n. 009/1.11.0002735-3 - Precatória de Citação e Atos Executórios, no qual é exequente o ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 82.951.310/0001-56, com sede na Rua Santos Dumont, 131, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste (SC), e executado HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., retro qualificada, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de uma ação no valor de R\$209.129,30 (duzentos e nove mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos). Eu, Dirlei Evandro (Dirlei Evandro

Continua no verso



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

3v

Nº 2.932

Carazinho, 25 de Outubro de 2012

Continuação do anverso da fl. 3

Haisky), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 157.892 - Livro 1-U, de 10.10.2012. E. Nihil. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.08.1100009.00126 Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1200003.06833 Nihil.

AV.15 - 2.932 - 14 de Janeiro de 2013. RETIFICAÇÃO.

Procede-se a esta averbação ex-officio, conforme determina o art. 213, inciso I, da Lei n. 6.015/73, para retificar que na notícia de penhora da AV-13 retro, o nome da executada conforme o Mandado de Penhora, Registro e Avaliação é **EMPRESA HÉLIOS DE TRANSPORTES LTDA**. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.01.1200004.03798 Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1200004.03799 Nihil.

R.16 - 2.932 - 14 de Janeiro de 2013. PENHORA.

Conforme o Mandado da AV-13 retro, complementado pelo Ofício n. 2485/2012, de 06 de dezembro de 2012, expedido pela Exma. Sra. Dra. Taís Culan de Barros, Juíza de Direito desta Comarca, referentes ao processo número 009/1.07.0001532-3 da 1ª Vara Cível - Execução Fiscal, no qual é exequente o MUNICÍPIO DE CARAZINHO e executada EMPRESA HÉLIOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ n. 884.468.869/0001-15, com sede na Avenida Flores da Cunha, 3627, nesta Cidade, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), em garantia de uma ação no valor de R\$46.681,75 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). Depositário: Roberto Portantiolo. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 159.234 - Livro 1-U, de 08.01.2013. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.06.1100004.04480 Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1200004.03800 Nihil.

R.17 - 2.932 - 08 de Agosto de 2013. PENHORA.

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 10 de maio de 2013, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto da Vara Federal desta Cidade, assinado digitalmente por Vanderley Benedetti, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 17 de julho de 2013, lavrado por Oficial de Justiça Federal, referentes à execução fiscal número 5000281-82.2012.404.7118, na qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executada HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., retro qualificada (R-16), foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), em garantia do processo acima referido com ação no valor de R\$2.125.712,66 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos) e dos processos números 5000478-37-2012-404.7118, no valor de R\$481.642,81 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), 5000524-60.2011.404.7118, no valor de R\$2.321.483,13 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos), 5001814-76.2012.404.7118, no valor de R\$786.049,21 (setecentos e oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e vinte e um centavos), 5002150-80.2012.404.7118, no valor de R\$518.504,86 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), 5000218-23.2013.404.7118, no valor de R\$1.908.143,21 (um milhão,

Continua na folha 4

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

Matrícula

Nº 2.932

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

4

Nº 2.932

Carazinho, 08 de Agosto de

2013

Continuação R.17

novecientos e oito mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos) e 5000507-24.2011.404.7118, no valor de R\$394.310,44 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos). Depositário: Roberto Dobke Portantiolo. Eu, Marcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 162.045 - Livro 1-V, de 22.07.2013. E. Nihil. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.09.1200001.00005 Nihil.

R.18 - 2.932 - 17 de Março de 2014. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 25 de setembro de 2013, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto desta Cidade, assinado eletronicamente por Aline da Silva Saraiva Nunes, Servidora, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 08 de janeiro de 2014, lavrado por Oficial de Justiça Federal, referentes à execução fiscal número 5000170-69.2010.404.7118, na qual é exequente o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIRA E AGRONOMIA - CREA/RS, CNPJ n. 92.695.790/0001-95, com sede na Rua São Luis, 77, no Bairro Santana, na cidade de Porto Alegre (RS), e executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., retro qualificada (R-16), foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para garantir a execução fiscal no valor de R\$3.061,08 (três mil, sessenta e um reais e oito centavos), em setembro de 2013. Depositário: Roberto D. Portantiolo, representante legal da Executada. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 164.924 - Livro 1-V, de 09.01.2014. E. Nihil - **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.06.1200001.02743 Nihil.

R.19 - 2.932 - 17 de Março de 2014. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 23 de setembro de 2013, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Rafael Castegnaro Trevisan, Juiz Federal da 1ª Vara Federal e JEF Cível Adjunto da cidade de Passo Fundo (RS), assinado eletronicamente por Cristina de Col Catilhos, Diretora de Secretaria Substituta, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 08 de janeiro de 2014, lavrado por Oficial de Justiça Federal, referentes ao cumprimento de sentença número 5007521-67.2012.404.7104, na qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., retro qualificada (R-16), foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para garantir a liquidação da sentença no valor de R\$3.285,52 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em junho de 2013. Depositário: Roberto D. Portantiolo, representante legal da Executada. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 164.925 - Livro 1-V, de 09.01.2014. E. Nihil - **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.06.1200001.02744 Nihil.

R.20 - 2.932 - 17 de Março de 2014. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 21 de outubro de 2013, expedido por ordem do

Continua no verso

Matrícula
Nº 2.932

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO

4v

Nº 2.932

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 17 de Março de 2014

Continuação do anverso da fl. 4

Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit leal, Juiz Federal Substituto da Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente por Aline da Silva Saraiva Nunes, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 08 de janeiro de 2014, lavrado por Oficial de Justiça Federal, referentes à execução fiscal número 5002657-07.2013.404.7118, na qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., retro qualificada (R-16), foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para garantir a execução fiscal no valor de R\$1.213.538,61 (um milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), em setembro de 2011. Depositário: Roberto D. Portantiolo, representante legal da Executada. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 164.926 - Livro 1-V, de 09.01.2014. E. Nihil - **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo:0110.09.1200001.00159 Nihil.

R.21 - 2.932 - 18 de março de 2014. HIPOTECA JUDICIÁRIA.

Conforme o Mandado para Registro de Hipoteca Judiciária, de 19 de dezembro de 2013, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Ben-Hur Silveira Claus, Juiz da Vara do Trabalho desta Cidade, referente ao processo número 0000386-09.2013.5.04.0561 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, no qual é reclamante MILTON LUIZ KUNZ, CPF n. 386.940.620-20, CI n. 1053538797, com endereço na Rua Joquim Onate, 197, no Bairro Novo Horizonte, na cidade de Erechim (RS), e reclamada HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05, com sede na Avenida Flores da Cunha, 4877, nesta Cidade, foi constituída a **HIPOTECA JUDICIÁRIA sobre o imóvel desta matrícula**, em garantia do pagamento de uma condenação no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais). Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 165.485 - Livro 1-V, de 25.02.2014. E. Nihil - **PROCESSO TRABALHISTA**. Selo:0110.06.1200001.02745 Nihil. P.E. Nihil. Selo:0110.01.1400002.00478 Nihil.

Av. 22-2.932, de 17 de abril de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Despacho/Decisão, de 25 de setembro de 2013, assinado eletronicamente pelo Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Vara Federal desta Cidade, referente ao processo número 5001122-43.2013.404.7118/RS - execução fiscal, no qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi determinada a **indisponibilidade de bens e direitos** da executada. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.147 - Livro 1-X, de 20/03/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07302 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.18752 = Nihil.

Av. 23-2.932, de 17 de abril de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Despacho/Decisão-Ofício número 9460584 - RSCAR01, de 10 de abril de 2013, assinado eletronicamente pelo Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal,

CONTINUA NA FOLHA 5

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

Matrícula
Nº 2.932COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

05

Nº 2.932

Carazinho, 17 de abril de 2015

Continuação da matrícula 2.932

Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Vara Federal desta Cidade, referente ao processo número 5003651-06.2011.404.7118/RS - execução fiscal, no qual é exequente a UNLÃO - FAZENDA NACIONAL e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi determinada a **indisponibilidade de bens e direitos** da executada. Valor da execução fiscal: R\$1.754.314,73 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos) em março de 2013. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.148 - Livro 1-X, de 20/03/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07303 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.18753 = Nihil.

Av. 24-2.932, de 17 de abril de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201504.0718.00052569-IA-000), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50034649020144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.341 - Livro 1-X, de 08/04/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07304 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.18754 = Nihil.

Av. 25-2.932, de 06 de maio de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201504.3015.00054555-IA-091), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50040762820144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.679 - Livro 1-X, de 04/05/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07677 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500002.01783 = Nihil.

Av. 26-2.932, de 08 de maio de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201505.0416.00054750-IA-190), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 00009809120115040561 da Vara do Trabalho desta Cidade - RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Ben-Hur Silveira Claus. Aprovado por: Ben-Hur Silveira Claus. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

Nº 2.932



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 08 de maio de 2015

Fls.

Matrícula

05v

Nº 2.932

Continuação da matrícula 2.932

fê. Protocolo n. 171.723 - Livro 1-X, de 06/05/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07678 = Nihil.
P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500002.01784 = Nihil.

Av. 27-2.932, de 26 de maio de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201505.1516.00055941-IA-880), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50069785120144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fê. Protocolo n. 171.908 - Livro 1-X, de 19/05/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.08136 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500002.05231 = Nihil.

Av. 28-2.932, de 09 de junho de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201506.0310.00058224-IA-500), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 03004517720158240067 da 2ª Vara Federal da comarca de São Miguel do Oeste (SC) - CAUTELAR FISCAL, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05, CNPJ n. 88.446.869/0002-96, CNPJ n. 88.446.869/0003-77, CNPJ n. 88.446.869/0004-58, CNPJ n. 88.446.869/0005-39, CNPJ n. 88.446.869/0007-09, CNPJ n. 88.446.869/0008-81, CNPJ n. 88.446.869/0009-62, CNPJ n. 88.446.869/0010-04, CNPJ n. 88.446.869/0011-87, CNPJ n. 88.446.869/0012-68, CNPJ n. 88.446.869/0013-49 e CNPJ n. 88.446.869/0014-20. Emissor da Ordem: Leonardo Lorenzon. Aprovado por: Sandro Pierri. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fê. Protocolo n. 172.153 - Livro 1-Y, de 03/06/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.08585 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500002.08827 = Nihil.

Av. 29-2.932, de 26 de janeiro de 2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201601.2114.00103610-IA-509), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50029328220154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, no qual é exequente a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Valor da causa; R\$2.338,82 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e

CONTINUA NA FOLHA 6



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO

06

Nº 2.932

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 26 de janeiro de 2016

Continuação da matrícula 2.932

dou fé. Protocolo n. 175.478 - Livro 1-Y, de 25/01/2016. E. Nihil. Selo: 0110.05.1400009.00096 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.02618 = Nihil.

Av. 30-2.932, de 26 de janeiro de 2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201601.2115.00103653-IA-061), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50069785120144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, no qual é exequente o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Valor da causa: R\$6.824,46 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 175.479 - Livro 1-Y, de 25/01/2016. E. Nihil. Selo: 0110.05.1400009.00097 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.02619 = Nihil.

Av. 31-2.932, de 26 de janeiro de 2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201601.2115.00103618-IA-150), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50010920820134047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, no qual é exequente a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Valor da causa: R\$3.830,59 (três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos). Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 175.480 - Livro 1-Y, de 25/01/2016. E. Nihil. Selo: 0110.05.1400009.00098 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.02620 = Nihil.

Av. 32-2.932, de 18 de fevereiro de 2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201602.1618.00110464-IA-840), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50021727020144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 175.761 - Livro 1-Y, de 17/02/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.17134 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.07567 = Nihil.

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

06v

Nº 2.932

Carazinho, 18 de fevereiro de 2016

Continuação da matrícula 2.932**Av. 33-2.932, de 18 de fevereiro de 2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201602.1618.00110467-IA-270), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50033086820154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 175.762 - Livro 1-Y, de 17/02/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.17135 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.07568 = Nihil.

Av. 34-2.932, de 18 de fevereiro de 2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201602.1618.00110474-IA-560), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50036403520154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 175.764 - Livro 1-Y, de 17/02/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.17136 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.07569 = Nihil.

Av. 35-2.932, de 05 de maio de 2016. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201605.0216.00133260-IA-330), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50045713820154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a **indisponibilidade dos bens de HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA**, CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 176.731 - Livro 1-Z, de 03/05/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.19592 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600002.04795 = Nihil.

Av. 36-2.932, de 13 de maio de 2016. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 20165.1017.00136140-IA-051), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50043011420154047118 da 1ª Vara

CONTINUA NA FOLHA 7

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO

07

Nº 2.932

Estado do Rio Grande do Sul

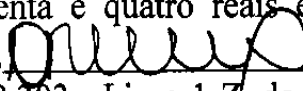
Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 13 de maio de 2016

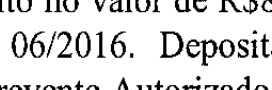
Continuação da matrícula 2.932

Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. CNPJ n. 88.446.869/0001-05 Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu,  (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 176.853 - Livro 1-Z, de 11/05/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.19803 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600002.06606 = Nihil.

R. 37-2.932, de 25 de outubro de 2016. PENHORA.

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 09 de setembro de 2016, expedido por ordem do Exmo. Sr. Cesar Augusto Vieira, Juiz da 1ª Vara Federal desta Cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 11 de outubro de 2016, lavrado por José Adriano Maccari, Oficial de Justiça/Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5003308-68.2015.4.04.7118, na qual é exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, avaliado por R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em garantia de um débito no valor de R\$1.045.174,92 (um milhão, quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em 08/2015. Depositário: Roberto Portantiolo. Eu,  (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 179.303 - Livro 1-Z, de 17/10/2016. E. sobre R\$1.178.330,20 conforme Provimento 004/2008 da CGJ = Nihil. Selo: 0110.09.1400009.00595 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600005.03106 = Nihil.

R. 38-2.932, de 07 de março de 2017. PENHORA.

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 10 de novembro de 2016, expedido por ordem do Exmo. Sr. Cesar Augusto Vieira, Juiz da 1ª Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente por Vanderley Benedetti, Servidor, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 15 de fevereiro de 2017, lavrado por Marcos André Braga Serraglio, Oficial de Justiça Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5003109-12.2016.4.04.7118, na qual é exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi penhorado o imóvel desta matrícula, avaliado por R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em garantia de um débito no valor de R\$840.212,18 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos) em 06/2016. Depositário: Roberto Dobke Portantiolo. Eu,  (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 180.934 - Livro 1-AA, de 24/02/2017. E. Nihil. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Selo: 0110.09.1400009.00701 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700001.09004 = Nihil.

R. 39-2.932, de 07 de março de 2017. PENHORA.

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 10 de novembro de 2016, expedido por ordem do Exmo. Sr. Cesar Augusto Vieira, Juiz da 1ª Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente por Vanderley Benedetti, Servidor, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 15 de fevereiro de 2017, lavrado por Marcos André Braga Serraglio, Oficial de Justiça Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5002609-43.2016.4.04.7118, na qual é exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi penhorado o imóvel desta matrícula, avaliado por R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em garantia de um



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO

07v

Nº 2.932

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 07 de março de 2017

Continuação da matrícula 2.932

débito no valor de R\$77.899,46 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) em 06/2016. Depositário: Roberto Dobke Portantiolo. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 180.935 - Livro 1-AA, de 24/02/2017. E. Nihil. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Selo: 0110.07.1400009.03980 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700001.09005 = Nihil.

R. 40-2.932, de 07 de março de 2017. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 10 de novembro de 2016, expedido por ordem do Exmo. Sr. Cesar Augusto Vieira, Juiz da 1ª Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente pela Sra. Juliana Pires Santos Eckert, Servidora, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 15 de fevereiro de 2017, lavrado por Marcos André Braga Serraglio, Oficial de Justiça Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5001364-94.2016.4.04.7118, na qual é exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi penhorado o imóvel desta matrícula, avaliado por R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em garantia de um débito no valor de R\$766.587,86 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) em 04/2016. Depositário: Roberto Dobke Portantiolo. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 180.936 - Livro 1-AA, de 24/02/2017. E. Nihil. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Selo: 0110.09.1400009.00702 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700001.09006 = Nihil.

R. 41-2.932, de 07 de março de 2017. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 19 de janeiro de 2017, expedido por ordem do Exmo. Sr. Cesar Augusto Vieira, Juiz da 1ª Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente pela Sra. Juliana Pires Santos Eckert, Servidora, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 15 de fevereiro de 2017, lavrado por Marcos André Braga Serraglio, Oficial de Justiça Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5000631-36.2013.4.04.7118, na qual é exequente a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT e, é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi penhorado o imóvel desta matrícula, avaliado por R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em garantia de um débito no valor de R\$31.457,49 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) no dia 23/06/2016. Depositário: Roberto Dobke Portantiolo. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 180.937 - Livro 1-AA, de 24/02/2017. E. Nihil. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Selo: 0110.06.1400009.06129 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700001.09007 = Nihil.

R. 42-2.932, de 17 de julho de 2017. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Registro e Avaliação, de 15 de fevereiro de 2017, e Termo de Redução de Bem à Penhora, de 22 de agosto de 2016, ambos assinados eletronicamente pelo Exmo. Sr. André Dal Soglio Coelho, Juiz da 1ª Vara Cível desta Comarca, referentes ao processo número 009/1.12.0001757-0 - Execução Fiscal, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executada HELIOS COLETIVOS E CARGA LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi penhorado o imóvel desta matrícula, em garantia de uma ação no valor de R\$73.138,19 (setenta e três mil, cento e



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

08

Nº 2.932

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 17 de julho de 2017

Continuação da matrícula 2.932

trinta e oito reais e dezoito centavos) no dia 27 de março de 2012 (Av.11). Depositário: a executada. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 182.568 - Livro 1-AA, de 06/07/2017. E. sobre R\$111.089,22 conforme Provimento 004/2008 da CGJ = Nihil. Selo: 0110.07.1400009.04614 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700003.18737 = Nihil.

Av. 43-2.932, de 28 de agosto de 2017. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201708.2513.00348164-IA-740), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 00109387620155180010 da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia (GO) - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. (HELIOS - COLETIVOS E CARGAS.), CNPJ n. 88.446.869/0001-05; SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, CNPJ n. 03.777.492/0001-14, e EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA., CNPJ n. 89.436.364/0001-22. Emissor da Ordem: Paulo Cesar Soares. Aprovado por: Paulo Cesar Soares. Data de cadastramento: 25/08/2017 às 13:23:37. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 183.275 - Livro 1-AA, de 25/08/2017. E. Nihil. Selo: 0110.03.1700005.00463 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700004.07414 = Nihil.

Av. 44-2.932, de 03 de outubro de 2017. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201710.0210.00373287-TA-000), de 02 de outubro de 2017, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA a indisponibilidade** de que trata a **Av.26** retro. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 183.809 - Livro 1-AA, de 02/10/2017. E. Nihil. Selo: 0110.03.1700005.01653 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700004.13804 = Nihil.

Av. 45-2.932, de 02 de fevereiro de 2018. PENHORA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Redução de Bens à Penhora, de 06 de outubro de 2017, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. André Dal Soglio Coelho, Juiz de Direito desta Comarca, referente ao processo número 009/1.11.0002657-8 da 1ª Vara Cível - Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., retro qualificada, **foi penhorado o imóvel desta matrícula**. Valor da ação: R\$646.715,72 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), no dia 02 de fevereiro de 2018, conforme consulta ao Portal publicado sob o domínio <http://www.tjrs.jus.br>. Depositário: o representante da executada. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 185.312 - Livro 1-AB, de 02/02/2018. E. sobre R\$323.357,86 = Nihil. Selo: 0110.09.1400009.01018 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700006.17055 = Nihil.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

08v

Nº 2.932

Carazinho, 03 de maio de 2018

Continuação da matrícula 2.932

Av. 46-2.932, de 03 de maio de 2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201804.2614.00496870-TA-870), de 26 de abril de 2018, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA a indisponibilidade** de que trata a **Av.43** retro. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 186.333 - Livro 1-AB, de 27/04/2018. E. Nihil. Selo: 0110.04.1400009.19250 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1800001.14411 = Nihil.

Av. 47-2.932, de 09 de janeiro de 2019. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Mandado de Avaliação, Intimação e Registro da Penhora, e Termo de Redução de Bens à Penhora, ambos de 29 de maio de 2018, expedidos pelo Sr. Rodrigo Estery da Rocha, Oficial Escrevente, referentes ao processo número 009/1.15.0003679-1 da 3ª Vara Cível desta Comarca - Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., retro qualificada, **foi penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de um débito no valor de R\$146.817,44 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Juíza de Direito: Exma. Sra. Caroline Subtil Elias. Depositário: o representante da executada. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 189.451 - Livro 1-AC, de 14/12/2018. E. Nihil. Selo: 0110.07.1400009.06906 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1800005.06657 = Nihil.

Av. 48-2.932, de 24 de maio de 2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201905.2217.00813086-TA-470), de 22 de maio de 2019, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA a indisponibilidade** de que trata a **Av.28** retro. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 191.224 - Livro 1-AC de 23/05/2019. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.07237 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1900002.00463 = Nihil.

Av. 49-2.932, de 09 de dezembro de 2020. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202012.0419.01421342-IA-709), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50175517920208210022, STJ - Superior Tribunal de Justiça, RS - Rio Grande do Sul, RS Pelotas - 1ª Jdo. da 1ª Vara Cível, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de ANTONIO VERGINIO PORTANTIOLO, CPF n. 200.230.140-91, TOMAZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (TRANSPORTES TOMAZ), CNPJ n. 32.613.831/0001-25, EMPRESA SAO JORGE DE TRANSPORTES LTDA., CNPJ n. 89.436.364/0001-22, HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. (HELIOS-COLETIVOS E CARGAS), CNPJ n. 88.446.869/0001-05, INNOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

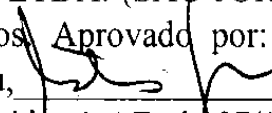
Matrícula

09

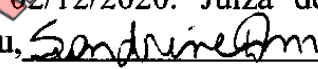
Nº 2.932

Carazinho, 09 de dezembro de 2020

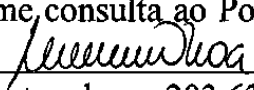
Continuação da matrícula 2.932

(INNOVA CONSULTORIA), CNPJ n. 32.074.497/0001-89, HELIOS DEUX COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 30.191.904/0001-02, INVEST GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (INVEST GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL), CNPJ n. 30.920.445/0001-50, LBR CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ n. 35.827.753/0001-50, LEONARDO RICKES BLAAS, CPF n. 005.287.310-25, LUANA PATRICIA LUCAS RODRIGUES PORTANTIOLO, CPF n. 017.282.900-31, RICARDO DOBKE PORTANTIOLO, CPF n. 829.625.290-20, ROBERTO DOBKE PORTANTIOLO, CPF n. 808.294.650-49, SAO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - EPP, CNPJ n. 03.777.492/0001-14, STEFANIA BLAAS PORTANTIOLO, CPF n. 938.714.900-59, T&SI TRANSPORTES LTDA., CNPJ n. 33.586.048/0001-82, TRANSPORTES INTEGRAÇÃO LTDA., CNPJ n. 91.600.353/0001-88, e de TRANSPORTES TOMAZ LTDA. (SAO JORGE), CNPJ n. 91.239.988/0001-00. Emissor da Ordem: Paulo Ivan Alves Medeiros. Aprovado por: Paulo Ivan Alves Medeiros. Data de cadastramento: 04/12/2020 às 19:03:34. Eu,  (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 198.737 - Livro 1-AE, de 07/12/2020. E. Nihil. Selo: 0110.04.2000001.00188 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2000001.21403 = Nihil.

Av. 50-2.932, de 28 de outubro de 2021. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Penhora, de 27 de agosto de 2021, assinado eletronicamente pela Sra. Beatriz Rauber Lopes da Silva, Chefe de Cartório, referente ao processo número 5003554-07.2020.8.24.0067/SC da 2ª Vara Cível de São Miguel do Oeste (SC) - ação de Execução Fiscal, no qual é exequente ESTADO DE SANTA CATARINA, com domicílio na Av. Osmar Cunha, 220, Ed. JJ Cupertino, Centro, na Cidade de Florianópolis (SC), e, é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., retro qualificada, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de um débito no valor de R\$183.864,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), atualizado até 02/12/2020. Juíza de Direito: Exma. Sra. Catherine Recouvreux. Depositária: a executada. Eu,  (Sandrine da Silva Hartmann), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 203.332 - Livro 1-AF, de 19/10/2021. E. Nihil. Selo: 0110.08.1400009.03667 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2100001.19843 = Nihil.

Av. 51-2.932, de 30 de novembro de 2021. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Redução de Bens à Penhora, de 04 de outubro de 2021 e Certidão para Registro de Penhora, de 04 de outubro de 2021, ambos assinados digitalmente no dia 05 de outubro de 2021 pelo Exmo. Sr. Marcel Andreata de Miranda, Juiz de Direito, referentes ao processo número 009/1.05.0000139-6 da 1ª Vara Cível desta Cidade - Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual, no qual é exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**. Valor da ação: R\$5.524.031,80 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trinta e um reais e oitenta centavos), conforme consulta ao Portal publicado sob o domínio <http://www.tjrs.jus.br>. Depositário: a executada. Eu,  (Michele Poliana Haack), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 203.635 - Livro 1-AF, de 11/11/2021. E. sobre R\$920.671,96 = Nihil. Selo: 0110.09.1400009.02873 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2100001.21692 = Nihil.

continua no verso.

Matrícula

Nº 2.932



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

31

de março

Fls.

Matrícula

09v

Nº 2.932

2022

Continuação da matrícula 2.932

Carazinho,

de

de

Av. 52-2.932, de 31 de março de 2022. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Penhora, de 16 de março de 2022, e o Ofício 980/2022, de 17 de março de 2022, ambos assinados digitalmente pela Sra. Zilmene Gomide da Silva Manzolli, referentes ao processo número 5123995-87.2017.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Execução Fiscal, na qual é exequente o Estado de Goiás, CNPJ n. 01.409.655/0001-80, e são executados RICARDO VENZON KIPPER, CPF n. 534.051.290-87, HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ sob n. 88.446.869/0009-62, e, ROMEU ELIAS KIPPER, CPF n. 010.962.570-68, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de uma ação no valor de R\$609.856,13 (seiscentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos). Depositário(s): Hélios Coletivos e Cargas Ltda. Juiz de Direito: Exmo. Sr. Avenir Passo de Oliveira. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 205.293 - Livro 1-AF, de 22/03/2022. E. Sobre R\$101.642,68 = Nihil. Selo: 0110.07.1400009.13048 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2100001.33795 = Nihil.

Av. 53-2.932, de 17 de agosto de 2022. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.**

Procede-se a esta averbação nos termos dos artigos 2º e 3º do Provimento 89/2019 do CNJ, para certificar que a presente matrícula possui o seguinte Código Nacional de Matrícula (CNM): **09990.2.0002932-13**. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2000001.16882 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2200001.10182 = Nihil.

Av. 54-2.932, de 17 de agosto de 2022. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Penhora, de 28 de julho de 2022, assinado eletronicamente pela Sra. Beatriz Rauber Lopes da Silva, Chefe de Cartório, referente ao processo número 5001752-08.2019.8.24.0067/SC - Execução Fiscal da 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, na qual é exequente o ESTADO DE SANTA CATARINA e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de um débito no valor de R\$322.409,47 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), atualizado até o dia 05 de julho de 2022. Depositária: a executada. Juíza de Direito: Catherine Recouvreux. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 207.352 - Livro 1-AG, de 08/08/2022. E. sobre R\$53.734,92 = Nihil. Selo: 0110.07.1400009.13915 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2200001.10183 = Nihil.

Av. 55-2.932, de 13 de dezembro de 2023. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.**

Procede-se a esta averbação para retificar que o Código Nacional desta matrícula é CNM: **099903.2.0002932-16**, e não como constou. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2200002.19986 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2300001.27365 = Nihil (SGDL).

Av. 56-2.932, de 13 de dezembro de 2023. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme Certidão de Penhora, de 24 de novembro de 2023, emitida pela Sra. Fabricia de Santana da Silva, referente ao processo - número de ordem 0020045-52.2023.5.04.0561 - Execução Trabalhista da Vara do Trabalho desta Comarca, no qual é

Matrícula
Nº

2.932



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

010

Nº 2.932

CNM : 099903.2.0002932-16

Carazinho, 13 de dezembro de 2023

Continuação da matrícula 2.932

exequente o MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ n. 00.394.460/0216-53, e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi penhorado o imóvel desta matrícula, em garantia de uma dívida no valor de R\$571.311,95 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos). Depositária: a Executada. Juiz do Trabalho Titular: Exmo. Sr. Vinicius Daniel Petry. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 214.647 - Livro 1-AH, de 24/11/2023. E. sobre R\$95.218,65 conforme Provimento 04/2008 da CGJ = R\$288,20. Selo: 0110.07.1400009.16459 = R\$48,30. P.E. R\$6,40. Selo: 0110.01.2300001.27366 = R\$1,80 (PEPO).

Av. 57-2.932, de 28 de janeiro de 2025. PENHORA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Ofício n. 70/2025, de 14 de janeiro de 2025, e Termo de Penhora, de 19 de novembro de 2024, ambos assinados eletronicamente pelo Exmo. Sr. Joviano Carneiro Neto, Juiz de Direito, referente ao processo número 5660564-35.2014.8.09.0051 - Execução Fiscal da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia (GO), na qual é exequente o ESTADO DE GOIÁS, CNPJ n. 01.409.655/0001-80 e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0009-62 foi penhorado o imóvel desta matrícula, em garantia de um débito no valor de R\$2.051.081,18 (dois milhões, cinquenta e um mil, oitenta e um reais e dezoito centavos). Depositária: a executada. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 221.624 - Livro 1-AJ, de 22/01/2025. E. Sobre R\$410.216,23 = R\$902,80. Selo: 0110.09.1400009.05130 = R\$90,00. P.E. R\$6,90. Selo: 0110.01.2400001.40891 = R\$2,00 (PEPO)

Av. 58-2.932, de 28 de janeiro de 2025. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202003.0509.01083728-IA-050), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 52021957920158090051, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Goiânia - 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de EXPRESSO ESPIRITO SANTO LTDA - ME (EXPRESSO ESPIRITO SANTO), CNPJ n. 12.223.322/0001-89, HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. (HELIOS), CNPJ n. 88.446.869/0001-05, e de WALDOBERTO LAYBER NETO, CNPJ n. 985.881.337-68. Ordem emitida e aprovado por: Juliana Machado Rabelo. Data de cadastramento: 05/03/2020 às 09:50:02. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 221.690 - Livro 1-AJ, de 27/01/2025. E. R\$52,00. Selo: 0110.04.2300003.22132 = R\$4,90. P.E. R\$6,90. Selo: 0110.01.2400001.40892 = R\$2,00 (PEPO).